AO EXPEDIENTE DO DIA
26 de 03 de 2004
25 de 03 de 2004

Projeto de Lei nº 455/04 - 02 Concedido

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

PROJETO DE LEI N. 455 /2004.

(DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PARAIBANO AO DR. HIDERALDO JOSÉ GOMES SCHUELER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1°. Fica concedido o Titulo de Cidadão Paraibano ao Dr. Hideraldo José Gomes Schueler.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de março de 2004.

Dep. Rômulo Gouveia
Presidente

Dep. Pedro Medeiros
1° Secretário

Dep. Manoel Ludgério
2° Secretário

Aprovado em Única Turno
Em 28/04/2004
1.° Secretário

Projeto de Lei Nº 455/04 - 03

JUSTIFICATIVA

A Paraíba tem se orgulhado não só dos filhos que possui, mas também, daqueles que ela ao longo de sua existência tem adotado para si como se fossem seus.

É o caso do Dr. Hideraldo José Gomes Schueler, nascido em 1958, no município de Cordeiro no Estado do Rio de Janeiro. Formado em Medicina Veterinária pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, após formado, preferiu pelo profissão de Radialista e, posteriormente, apresentador de telejornais, trazendo ao público paraibano, as noticias de nosso Estado.

É por este e outros motivos que desejamos prestar ao Dr. Hideraldo José Gomes Schueler uma justa e meritória homenagem, conferindo-lhe o Titulo de Cidadão Paraibano, para o que esperamos contar com a sensibilidade dos demais pares.

Sala das Sessões, 17 de março de 2004.

Dep. Rômulo Gouveia
Presidente

Dep. Pedro Medeiros
1º Secretário

Dep. Manoel Ludgério
2º Secretário

Projeto de Lei nº 455/04

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 DADOS PESSOAIS

Nome: Hideraldo José Gomes Schueler

Filiação: José de Carvalho Schueler e Maria Luíza Gomes Schueler
Data de Nascimento: 16 de Julho de 1958
Estado Civil: Casado
Nacionalidade: Brasileiro
Naturalidade: Cordeiro – Rio de Janeiro

Endereço: Rua: Golfo de Bengala- 117 apto: 401- Intermares
Cidade: Cabedelo- PB
CEP: 58 310 000
Fone: (83) 216 – 3700 / 248 2463 / 9982 1969

1.2 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- RG Nº 03980984-3 / IFP-RJ
- CPF Nº 50115278753

2. FORMAÇÃO

- Curso Superior- Formado em Medicina Veterinária pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
- Curso de Cerimonial e Protocolo nas Instituições Governamentais da prof. Clara Monteiro.
- Curso de Radialismo – Prof. Arildes Cardoso- Rio de Janeiro.

3. OUTROS CURSOS – EXTRA – CURRICULAR

- Curso de locução com duração de um ano, em empresa situada na rua: Gomes Freire – Riachuelo/Rio de Janeiro.
- Especialização em interpretação de texto- Riachuelo- Rio de Janeiro.
- Curso Periódicos de fonoaudiologia – João Pessoa.
- Semana de Qualidade – Sebrae
- Curso: Como Falar em Público.

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Em Medicina Veterinária: Plantonista do Hospital Veterinário de pequenos animais – Tijuca/ Rio de Janeiro**
- **Assistente da Clinica Veterinária - Botafogo /Rio de Janeiro**
- **Radiodifusão: Locutor da Rádio Capital AM / Rio de Janeiro**
- **Locutor da Rádio Tropical FM / Rio de Janeiro**
- **Locutor da Amplison Sonorização / Rio de Janeiro**
- **Locutor JC Som Sonorização / Rio Janeiro**
- **Locutor e apresentador de comerciais diversos em todo o Brasil**
- **Locutor da Rádio Arapuan FM / João Pessoa/PB**
- **Locutor da Rádio Correio FM / João Pessoa/PB**
- **Apresentador do Bom Dia Paraíba – TV Cabo Branco / João Pessoa/PB**
- **Apresentador do Telejornal JPB 1ª Edição – TV Cabo Branco/João Pessoa/PB**
- **Apresentador do Globo Esporte - TV Cabo Branco /João Pessoa/PB**
- **Apresentador do Esporte Espetacular – TV Cabo Branco/ João Pessoa/PB**
- **Apresentador do telejornal JPB 3ª Edição _ TV Cabo Branco/João Pessoa/PB**
- **Apresentador do telejornal Tambaú Noticias _ TV Tambaú /João Pessoa/PB**
- **Ancora do Programa Tambaú Debate/ TV Tambaú / João Pessoa/PB**
- **Mestre de Cerimonia Oficial do governo do estado da Paraíba**
- **Mestre de cerimonia de diversos eventos Nacionais e internacionais.**
- **Mestre de cerimônia do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva em passagem pela Paraíba.**

5. REGISTROS PROFISSIONAIS

- Médico Veterinário.
- Radialista.
- Jornalista.

6. FUNÇÃO EM EXERCÍCIO

- **Âncora do Programa Tambaú Debate – TV Tambaú.**
- **Mestre de Cerimônia Oficial do Governo do Estado da Paraíba.**
- **Mestre de Cerimônia de Eventos particulares – Paraíba.**
- **Locutor de institucionais de Televisão e rádio.**

7. CONHECIMENTOS A INFORMÁTICA

- Windows
- Word
- Internet

b

Projeto de Lei nº 455/04 07

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LESGISLATIVA DAS MATÉRIAS SUJEITAS À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 55 sob o nº 455/04
Em 25/03/2003
Magaly Maia
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 26/03/2003
Magaly Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo
Em, 30/03/2003.
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 30/03/2003
Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia 05/03/2003
Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para indicação do Relator
Em 31/03/2003
Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
Ednusio Maia
Em 13/04/2003
Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico
Em ____/____/2003
Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2003
Parecer _____
Em ____/____/
Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura consta 05 Pagina (s).
Em 25/03/2003
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura consta _____ Documento (s) em anexo.
Em ____/____/2003.
Assessor

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Assembléia Legislativa da Paraíba – Departamento das Comissões
Proj Lei nº 455/04 fls 08

PROJETO DE LEI Nº 455/2004

CONCEDE O TÌTULO DE CIDADÃO PARAIBANO AO DR. HIDERALDO JOSÉ GOMES SCHUELER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR : Da Mesa da Assembléia Legislativa
RELATOR : Dep. Gervásio Maia Filho

PARECER Nº 456/04

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 455/2004,** da lavra da ilustre Mesa da Assembléia Legislativa, que tem por objetivo conceder **"Título de Cidadão Paraibano"** ao Dr. Hideraldo José Gomes Schueler.

A presente proposição constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 17 de março do corrente ano, vindo em seguida, a esta Comissão, em obediência a regra regimental.

É o relatório.

Assembléia Legislativa da Paraíba
Departamento de Comissões
Proj. Lei nº 455/04 fls 09

II – VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise, recomendada pela distinta Mesa da Assembléia Legislativa, presta, sem dúvidas, uma justa e meritória homenagem ao Doutor Hideraldo José Gomes Schueler, em razão desse conceituado médico veterinário e jornalista prestar valiosos serviços ao Estado da Paraíba, notadamente, ao que concerne em sua atividade de telejornalismo.

O homenageado é natural do Estado do Rio de Janeiro, formou-se em Medicina Veterinária, no entanto, enveredou por outro caminho profissional. Passou a trabalhar como radialista e apresentador de telejornais, oportunidade em que mostrou relevantes serviços de informações jornalísticas ao povo paraibano. Daí ser justa e meritória a presente homenagem.

Nestas circunstâncias, não encontrando qualquer óbice que venha obstar a proposição, o voto deste Relator é pela aprovação do **Projeto de Lei nº 455/2004.**

É o voto.

Sala das Comissões, em 19 de abril de 2004.

Dep. Gervásio Maia Filho
Relator

Assembléia Legislativa da Paraíba
Departamento das Comissões
Projeto de Lei
nº 455/04
nº 12

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e redação adota e recomenda o parecer do Senho Relator, pela aprovação do **Projeto de Lei nº 455/2004.**

É o parecer.

Sala das Comissões, em 19 de abril de 2004.

DEP. FÁBIO NOGUEIRA
PRESIDENTE

DEP. VITAL FILHO
MEMBRO

DEP. GERVÁSIO MAIA FILHO
RELATOR

DEP. ZENÓBIO TOSCANO
MEMBRO

DEP. FAUSTO DE OLIVEIRA
MEMBRO

DEP. TROCOLLI JÚNIOR
MEMBRO

DEP. RODRIGO SOARES
MEMBRO

Apreciada Pela Comissão
No Dia 20/04/2004

Recebido em
28/04/2004
Assinatura

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 294 ***/2004***

João Pessoa, 28 ***de abril de 2004.***

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 455/04 de autoria da Mesa Diretora, que "Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Dr. Hideraldo José Gomes Schueler, e dá outras providências".

Atenciosamente,

RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
Praça João Pessoa, S/N Centro
João Pessoa PB

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO N° 278/2004
PROJETO DE LEI N° 455/04.

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Doutor Hideraldo José Gomes Schueler e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Doutor Hideraldo José Gomes Schueler.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, **"Casa de Epitácio Pessoa"**, João Pessoa, 28 de abril de 2004.

RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente